

CERTIDÃO

Decorrido o prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis (14/09/2023 a 22/09/2023), sem a apresentação da documentação solicitada, **INABILITO** a empresa ARQUITETURA E DESIGN.

Informo ainda, que conforme e-mail enviado no dia 21/09/2023 a todos os participantes, a empresa supracitada corroborou a informação de que não possui CNPJ registrado no CAU/RS.

Assim, **SOLICITO** que a empresa TOPOARQUI ENGENHARIA, CNPJ 00.526.288/0001-32, segunda melhor proposta apresentada, entregue a documentação solicitada abaixo, através do e-mail licitacao@linhanova.rs.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (25/09/2023 a 01/10/2023), encerrando-se às 17h do dia 01/10/2023.

QUANTO AO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

b) Documento de identidade oficial com foto do sócio administrador e se houver, do representante legal ou procurador, neste caso, devidamente acompanhada de documento que comprove essa situação;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente o Municipal (Certidão de Inscrição Municipal ou Alvará Municipal de Localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal;

e) Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

a) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

b) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução

de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

c) Indicação do pessoal técnico, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

d) Registro ou inscrição da pessoa jurídica, na entidade profissional competente, quando for o caso;

e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Como condição de habilitação, a agente pública consultará no Portal da Transparência – Detalhamento das sanções vigentes no nome da empresa e do responsável legal/sócio majoritário. (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

Também efetuará consulta no site da Prefeitura do Município de Linha Nova, se não existem pendências através do link (<http://portal.linhanova.rs.gov.br:8080/multi24/sistemas/portal/#tab-emitir-certidoes>) .

Em caso de existência de sanção, a agente pública reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Transcorrido o prazo de apresentação da documentação, ou ainda, do recebimento da documentação, após a análise desta, todos os participantes serão comunicados através do e-mail cadastrado para continuar acompanhando os trâmites do processo licitatório. Todo processo também poderá ser acompanhado através do site do Município, na aba do Diário Oficial Eletrônico.

Caso a empresa esteja habilitada, a agente pública publicará no site do Município, no Diário Oficial do Município – DOM, a contratação da empresa, para abertura de eventual período de recurso (3 dias úteis).

Linha Nova/RS, 25 de setembro de 2023.

Suleica Wiederkehr Rüchel
Agente Público
Portaria nº 231/2023